



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA**

**DO SALTO**

**YUCUMÃ**

**LEI Nº1367/2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1315/2018.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor de R\$71.358,17 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Manut. Sec. Agricultura		
435- 449051- 1117- obras de instalações		R\$71.358,17
	Total	R\$71.358,17

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1021- Reserva de contingencia		
245- 99999999- 0001- reserva de contingência		R\$71.358,17
	Total Geral	R\$71.358,17

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 19 de Novembro de 2019.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Aos 19 de Novembro 2019.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**